



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Objeto: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.386, de 2 de agosto de 2023.

Contagem, 13 de maio de 2024.

EDERNON MARCO
PEREIRA:91644364620

Assinado de forma digital por EDERNON
MARCO PEREIRA:91644364620
Dados: 2024.05.10 09:25:03 -03'00'

EDERNON MARCO PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão